LEI Nº 2.573/2005.

EMENTA: Dispõe sobre homenagem ao Compositor Lourenço da Fonseca (Capiba), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, autorizado a prestar homenagem ao Compositor da Música de Igarassu, Sr. Lourenço da Fonseca Barbosa conhecido popularmente como (Capiba).

Art. 2º.O Prefeito de Igarassu mandará confeccionar um busto do homenageado e designará um local apropriado para instalação do mesmo.

Art. 3º.As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 24 de Outubro de 2005.

PREFEITO

a) Severino de Souza Silva

Júlio Cesar Cavalcanti Correa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat. 1211 / OAB 16823